



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº o nº 21.035.852/0001-94, com sede na Av. Cesário Alvim, nº 632, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-059, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Marcos Antonio Gomes**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do Registro Geral nº M-1.131.083, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.626.996-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Carneiro Junior, nº 119 sala 119 Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-052, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as cláusulas quinta e sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

CLAUSULA QUINTA: DO FORNECIMENTO

Fica acrescida a contratação de quatro profissionais médicos para atuarem na clínica médica. Sendo:

Dois Médicos 2 horas dia em Unidades Básicas de Saúde.

Dois Médicos 2 horas dia para Saúde Mental.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

CLÚSULA SÉTIMA: DO VALOR

Ficam acrescidos à quantidade do contrato em referência 21,05% (vinte e um vírgula zero cinco por cento), ou seja, totalizando o valor anual de R\$ 264.534,34 (duzentos e sessenta quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA

Marcos Antonio Gomes
Contratada

VISTO PROJU:

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br